



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 1.046, de 08 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a anulação da aprovação contida no Decreto de nº 1.031/2017 e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso IVI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de sua autotutela,

Considerando que é dever do administrador publico zelar pelo cumprimento da lei.

Considerando que a administração foi alertada, sobre a inexistência no âmbito municipal do Processo Administrativo de nº. 5.893/2015 que substanciou a aprovação disciplinada do Decreto de nº 1.031/2017;

Considerando que um ato é nulo quando afronta a lei ou foi produzido com alguma ilegalidade;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

DECRETA:

Art 1º. Fica anulada a aprovação do Condomínio MONTEIRO RESIDENCE PRIVÊ, disciplinada no Decreto nº 1.031, datado de 30 de novembro de 2017.

Art 2º. Este Decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 08 de fevereiro de 2018.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita do Município